



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.815 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, autorizado pela lei nº. 2.944 de 08 de agosto de 2017.*

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	50.000,00
PESSOA JURÍDICA	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE I	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA FÍSICA	
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.000,00
PESSOA JURÍDICA	
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE I	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural
3.3.30.41.00.00.1000 CONTRIBUIÇÕES 2.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
